



PORTARIA RH N° 0112001/2025

CONCESSÃO DE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, CEARÁ.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos Agentes Políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), e,

**CONSIDERANDO** o julgamento no Recurso Extraordinário n° 650.898/RS, do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que, dentre outros direitos previstos, o regime de subsídio é incompatível com outras parcelas remuneratórias de natureza mensal, o que não é o caso do terço constitucional de férias, pagos a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual. (STF, Tribunal Pleno. RE 650898, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Acórdão Min. Roberto Barroso, julgado em 01/02/2017);

**CONSIDERANDO** manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) nos autos do Relatório de Instrução n. 293/2022, Processo n. 10398/2022-1, sobre a equiparação dos agentes políticos a servidores públicos, ao evidenciar que “(...) o STF equiparou os agentes políticos, dentre eles magistrados e membro do Ministério Público, aos servidores públicos, tendo em vista que as duas espécies compõem o rol dos agentes públicos (...)”, estabelecendo, em seguida, que fazem jus, dentre outros direitos, ao recebimento de férias e adicional de férias.

**CONSIDERANDO** o art. 90 da LC 002/2022 e a Lei Municipal n. 2.645/2022 que instituiu a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do Legislativo Municipal de Barbalha (CE), estabelecendo o direito, de acordo com os artigos 3° e 4° do citado normativo legal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Art. 32, inciso XXX (são similares) da Lei Orgânica e Regimento Interno no sentido de que compete ao Presidente da Câmara a administração do pessoal, e por tabela a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Conceder férias e determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barbalha, efetuar o pagamento na folha de pagamento do mês dezembro de 2025, os valores abaixo relacionados a título de 1/3 de férias, nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Municipal n. 2.645/2022 c/c com o art. 90 da LC 002/2022 aos Agentes Políticos abaixo relacionados:

NOME / VEREADOR	PERÍODO 2025	FÉRIAS INÍCIO / FIM	1/3 DE FÉRIAS 2025 (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CARLOS ANDRÉ FEITOSA PEREIRA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CICERA BERTULINO DE SOUZA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
CÍCERO JOANES LEITE SAMPAIO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
DORIVAN AMARO DOS SANTOS	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Barbalha**  
Rua Sete de Setembro, n. 77 – Centro – CEP 63.180-000  
Fone. (88) 3532.3316

		8/7/2026		
EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JÚNIOR	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
JOÃO ILÂNIO SAMPAIO	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO	1/1 a 16/6 e de 15/10 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	3.091,25	3.091,25
MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88
ODAIR JOSÉ DE MATOS	1/1 a 31/12/2025	1 a 14/1/2026 e de 23/6 a 8/7/2026	4.636,88	4.636,88

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha  
em 1 de dezembro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**

Presidente  
Câmara Municipal de Barbalha